



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Administração

Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão Pública Municipal

REGINA CELIA DA SILVA ROSADO

**IMPACTOS INICIAIS COM O ADVENTO DO ESOCIAL**

Anápolis – GO

2019

REGINA CELIA DA SILVA ROSADO

## **IMPACTOS INICIAIS COM O ADVENTO DO ESOCIAL**

Monografia apresentada ao Departamento de Administração como requisito parcial à obtenção do certificado de especialista (*lato sensu*) em Gestão Pública Municipal.

Professor Orientador:

Msc. AURÉLIO MADURO E ABREU

Anápolis – GO

2019

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

SR788i Silva Rosado, Regina Celia  
Impactos Iniciais com o Advento do eSocial / Regina  
Celia Silva Rosado; orientador Aurélio Maduro e Abreu. --  
Brasília, 2019.  
25 p.

Monografia (Especialização - Lato Sensu em Gestão Pública  
Municipal) -- Universidade de Brasília, 2019.

1. eSocial. 2. Impactos. 3. Benefícios. 4. Novo Sistema.  
I. Maduro e Abreu, Aurélio , orient. II. Título.

REGINA CELIA DA SILVA ROSADO

**IMPACTOS INICIAIS COM O ADVENTO DO ESOCIAL**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

**Regina Celia da Silva Rosado**

Professor-Orientador: Msc Aurélio Maduro e Abreu

Msc, Ildenice Lima Costa

Professora-Examinadora

Anápolis, 27 de abril de 2019

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	Problematização do Objeto.....	1
1.2	Objetivo Geral.....	2
1.3	Objetivos Específicos.....	2
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	2
2.1	Esocial e Layout.....	3
2.2	Obrigações Acessórias unificadas no Esocial.....	5
2.3	Papel do Contador no Esocial .....	7
2.4	Desafios das Empresas de Assessoria Contábil .....	9
2.5	Pontos Críticos surgidos .....	10
3	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO .....	12
	REFERÊNCIA .....	14
	ANEXOS .....	16
	ANEXO A .....	17
	ANEXO B .....	20
	ANEXO C .....	23

## **RESUMO**

Este projeto de pesquisa mostra os impactos iniciais advindos da implantação do eSocial para os entes envolvidos: órgãos públicos, profissionais da área contábil, empregadores e trabalhadores. Com base no decreto 8.373/2014 que institui o eSocial e com pesquisa junto a profissionais da área de departamento pessoal, detectou-se benefícios ao governo com o aumento da segurança e fiscalização, criando um mecanismo forte para evitar a sonegação fiscal e consequentemente aumentar a arrecadação; os empregados com esse novo sistema também tiveram ganho, pois o mesmo veio com uma forma de garantir que seus direitos sejam respeitados e atendidos; já as empresas privadas não viram o novo sistema como melhorias, viram como uma maneira de burocratizar e aumentar despesas, pois agora elas tinham que adaptar suas rotinas ao novo sistema, pois muitas empresas tiveram que contratar consultoria para entender as exigências do eSocial e assim adaptar seu departamento de recursos humanos e departamento social para que a empresa não viesse a sofrer penalidades.

Palavras Chaves: eSocial, impactos, benefícios, novo sistema.

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Problematização do Objeto

Nós brasileiros, sabemos que o valor investido pelo Brasil em desenvolvimento tecnológico ainda está longe de ser o ideal, e com a crise vivenciada ao longo dos últimos cinco anos, é que o valor tem diminuído a cada ano; mesmo sabendo que precisa melhorar seu nível no ranking que mede o desenvolvimento tecnológico, está muito difícil para o governo brasileiro acompanhar o nível de países como Alemanha, Estados Unidos, Japão entre outros.

Mas quando percebemos os esforços do Governo na implantação desse novo sistema que é o eSocial, que é uma ferramenta de inovação tecnológica, do qual o Governo investiu na ordem de 100 milhões para desenvolvimento da plataforma desse sistema; vemos que é possível desenvolver novas tecnologias, basta empenho e determinação, pois o eSocial é uma prova que o país quer avançar a cada dia, é o uso da tecnologia a favor do desenvolvimento do Brasil. O eSocial é uma ferramenta importante, porque traz impactos relevantes e significativos para fiscalizar, alavancar e controlar a arrecadação da receita do Estado Brasileiro, contribuindo fortemente para inibir a sonegação fiscal, como também, é uma forma de garantir aos trabalhadores, que seus direitos trabalhistas e previdenciários sejam efetivados.

Conforme Decreto 8.373/2014, que institui o Sistema Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, trata-se de um instrumento de unificação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que tem a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, substituindo a entrega das mesmas na forma disciplina pelos órgãos ou entidades partícipes, ou seja, a entrega das informações em outros formulários e declarações.

Com o surgimento desse novo sistema, podemos detectar um primeiro impacto para o Governo, representado pelo trabalho enorme em desenvolver, implantar e divulgar o sistema, temos um segundo impacto ref. a adequação das empresas ao novo sistema, pois as empresas tiveram e estão tendo aos poucos de adaptar seus sistemas à geração das informações necessárias a entrega das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas em conformidade com o padrão exigido pelo sistema do governo.

E para isso acontecer, vários entes como Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério da Previdência Social, INSS, e várias áreas também foram envolvidas, como áreas de TI, áreas contábeis para juntos conseguirem

modificar o sistema de envio das obrigações e criar esse novo sistema que atendessem ao objetivo estabelecido pelo Governo.

Para ser viável a implantação do eSocial, o governo precisou de ajuda, de troca de conhecimento, teve que reunir-se com vários órgãos, debater e convencê-los a participar no novo sistema, conseguir a aprovação de todos os membros necessários a formar a composição do eSocial, pois o novo sistema iria substituir/unificar a entrega de 15 obrigações acessórias das empresas para com órgãos diferentes dentro do Estado Brasileiro.

Por ser um assunto atual, é importante o estudo desse novo sistema, pois contribuirá como meio de promover o conhecimento. E a comprovação dos impactos surgidos com esse novo sistema, será possível através de pesquisas divulgadas por entes de renome, envolvidos nesse programa de inovação tecnológica, análise da legislação e periódicos sobre o assunto; com isso, será possível embasar o conteúdo dessa pesquisa científica.

## **1.2 Objetivo Geral**

Mostrar os impactos iniciais surgidos com a implantação do eSocial tanto para o Governo quanto para os empregadores e trabalhadores, analisando os benefícios que o novo sistema trará para o Estado Brasileiro.

## **1.3 Objetivos Específicos**

Levantar os esforços dos entes envolvidos necessários para implantação dessa nova ferramenta que é o eSocial:

Citar as vantagens e desvantagens para as empresas em utilizarem o eSocial;

Identificar as vantagens para os trabalhadores com a implantação do novo programa;

Detectar os impactos positivos em relação a sonegação fiscal;

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O que é eSocial?**

Segundo o Decreto 8.373/14 em seu Artigo 2º, “ O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e



distribuição, constituindo ambiente nacional composto por: escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração”.

Já segundo a autora Zenaide Carvalho, em uma cartilha publicada pela Fecomércio e CRC SC: “Em rápidas palavras, eSocial é o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e foi instituído pelo Decreto 8.373/14”.

Sendo assim, o eSocial, nada mais é que um programa inovador implantado pelo Governo, a fim de unificar o envio de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; a partir de 2019 os empregadores não precisarão mais, preencher formulários separados e enviá-los por meios distintos, agora em um ambiente único poderá enviar as informações geradas em seu sistema interno e exportá-las dentro do eSocial para geração dos valores a serem recolhidos à título de impostos devidos aos entes públicos; facilitando assim, sua fiscalização, tendo em vista, que todas as informações estarão disponíveis em um repositório unificado, onde os entes envolvidos poderão acessá-los de forma rápida, confrontando as informações para detectar erros e fraudes.

As empresas estão nessa primeira fase, adaptando-se suas rotinas ao layout do eSocial, estão cadastrando e enviando as informações da mesma, ou seja, estão cadastrando os chamados eventos, é assim que são chamadas as informações exigidas por este novo sistema. Os eventos são os acontecimentos que ocorrem diariamente (eventos periódicos) ou eventualmente (eventos não periódicos) nas empresas, como por exemplo, a admissão de um funcionários é um evento, a demissão é outro evento, um afastamento por licença médica é mais um evento, então todos os acontecimentos tem que ser cadastrados previamente no sistema, para quando eles ocorrerem de fato, o sistema está apto para as empresas apenas enviá-los segundo os prazos estabelecidos pela legislação, qualquer lançamento fora do prazo, poderá ser detectado pelo fisco e as empresas ficarão passíveis de receberem notificação e multas.

As empresas adaptaram e outras adaptarão seus sistemas próprios à geração de arquivos com informações no formato exigido no eSocial, e devem cadastrar e enviar os eventos segundo o cronograma estabelecido pelo Governo, pois desde 2017, o sistema está passando pela fase de teste e implantação, já em 2019, os testes cessarão e implicações serão sofridas caso as etapas não tenham sido realizadas dentro do prazo estipulado, isso para as empresas privadas. Já as empresas públicas com base no cronograma, serão as últimas a implantarem o eSocial, só a partir de janeiro de 2019 que começarão a implantar o novo sistema e começar, o cadastro dos eventos.

Os entes estabeleceram um cronograma que foi divulgado no portal do eSocial, no qual foi determinado quais as primeiras empresas a se adaptarem ao novo sistema, que foi abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2018, a obrigatoriedade de utilização do eSocial Empresas será para os empregadores e contribuintes com faturamento apurado, no ano de 2016, superior a R\$ 78 milhões.

Já a partir de 1º de julho de 2018, a obrigatoriedade será estendida aos demais empregadores e contribuintes, independentemente do valor de faturamento anual.

Acredito ter sido uma boa escolha, as grandes empresas iniciarem os testes e adaptação, pois como as mesmas possuem mais recursos, logo procuraram soluções no mercado para adaptarem seus sistemas e rotinas às exigências, o que contribuiu como um estímulo para o desenvolvimento e geração de empregos em determinadas áreas, como TI, RH e outras, como também para a procura de serviços de assessoria.

O eSocial, abrangerá até mesmo as empresas sem empregados, pois as mesmas também deverão adaptar seus sistemas e enviar suas informações ao eSocial, obedecendo o cronograma disponibilizado pelo Governo, todos terão que se prepararem, pois em 2019 todas as empresas privadas terão que estar com suas informações cadastradas, a fim de evitar transtornos futuros e conseguirem enviar a tempo hábil suas obrigações. Conforme abaixo, as empresas públicas iniciarão por último a fase de testes no eSocial, serão as últimas a se adequarem ao novo sistema.



O MEI também não ficará de fora do eSocial, também terá que se adaptar ao novo sistema, ou melhor o Microempreendedor Individual que possuir empregado. Mas o mesmo seguirá um cronograma mais flexível, segundo divulgado no Portal do eSocial, pois ele poderá seguir cada etapa, ou fazer todas as etapas até o prazo final da 3ª etapa.

1. A partir de 16 de julho de 2018 - deverão ser informados os dados do próprio MEI
2. A partir de setembro de 2018 - serão informados os dados do empregado do MEI, além dos eventos trabalhistas que ocorrerem a partir daí, como férias, afastamentos por doença, licença-maternidade ou mesmo sua demissão.
3. A partir de novembro de 2018 - serão informadas as folhas de pagamento. Somente a partir desta fase o MEI deverá informar a remuneração do seu empregado e o sistema o auxiliará a efetuar os cálculos da contribuição previdenciária, FGTS, e demais encargos a serem recolhidos.

Conforme portal do eSocial, a estimativa de custos por parte dos entes públicos envolvidos na implantação do novo sistema, é que seria em torno de 100 milhões; encaminhei vários pedidos aos entes envolvidos solicitando um relatório de custos, depois de várias respostas negativas, informando que não tinha como fornecer as informações, justificando que para levantamento das mesmas, demandaria custos para os órgãos. Mas conforme anexos a este trabalho, alguns tive respostas dos Órgãos abaixo:

Órgãos	2016	2017	2018
Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00	R\$ 16.606.622,72	R\$ 11.439.336,22
Ministério do Trabalho	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.670.000,00	R\$ 39.727.145,95
Ministério da Fazenda	Pedido Negado	Pedido Negado	Pedido Negado

## 2.2 Quais as obrigações Assessorias unificadas pelo eSocial?

Segundo o portal do eSocial as 15 obrigações trabalhistas e previdenciárias abaixo, serão desburocratizadas e simplificadas com o novo programa, tendo em vista que as informações serão

comunicadas ao Governo de forma unificada, fazendo com que os profissionais economizem tempo na realização de suas tarefas, agora não há necessidades do preenchendo de vários formulários obsoletos, agora em uma única operação padronizada, as informações são enviadas ao Governo:

- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
- CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.
- LRE - Livro de Registro de Empregados
- CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho
- CD - Comunicação de Dispensa
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- QHT – Quadro de Horário de Trabalho
- MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais
- Folha de pagamento
- GRF – Guia de Recolhimento do FGTS
- GPS – Guia da Previdência Social

Segundo a autora **Zenaide Carvalho**: “Pela sua complexidade – até o momento são mais de 40 (quarenta) micro declarações independentes e que ao mesmo tempo se interligam – o eSocial será uma mudança radical na forma como os empregadores enviam os dados das suas relações de trabalho ao fisco”.

Além das 40 declarações já existentes, a Receita Federal do Brasil precisou criar duas novas declarações: a EFD-REINF e a DCTFWEB, as mesmas apresentarão informações mais detalhas sobre as retenções previdenciárias das pessoas jurídicas e geração das guias de recolhimento da contribuição Previdenciária, como também a geração do DARF para recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte.

A partir do eSocial, as empresas terão que obedecer às legislações de forma severa, pois falhas serão detectadas pelo novo sistema de forma automática, e as empresas poderão sofrer sanções. As informações deverão ser enviadas com qualidade e conforme prazos estipulados pela legislação; pois conforme a autora **Zenaide Carvalho**: “O fator mais relevante sobre o eSocial é que ele não traz mudanças drásticas na legislação trabalhista, fiscal ou previdenciária.

Mas exige o cumprimento das regras atuais. E controla. E dará elementos aos entes fiscalizadores para autuações, porque o próprio empregador enviará os dados, como declaração”.

Os empregadores agora terão que esquecer a palavra retroativo, todos os fatos dentro das empresas, deverão ser enviados de forma antecipada, evitando assim, que as empresas sejam autuadas pelo fisco. Devido ao sistema detectar de forma automática erros e fraudes, pois os entes poderão cruzar as informações em um ambiente único e com isso, o eSocial é visto como um programa ante fraude, ante sonegação fiscal, e as empresas que não estão acostumadas a trabalharem de forma correta, seguindo as normas impostas pela legislação, terão que se adaptarem para continuarem no mercado, se não, sofrerão autuações e sanções que as obrigarão a fechar as portas. Pois como sabemos, as pessoas jurídicas são constituídas para dar lucro e assim ter vida indeterminada, se começarem por outro lado a contrair muitas despesas e principalmente, despesas fiscais, como juros e multas, a continuidade da mesma será inviável.

Pelas pesquisas realizadas e com base na análise dos materiais utilizados nesta pesquisa, o eSocial veio contribuir como forma de melhorias para os entes públicos, pois os ajudará a aumentar a sua arrecadação, a controlar e fiscalizar as empresas, fechando o cerco das mesmas, quanto a prática de sonegação fiscal. O eSocial também veio contribuir para classe trabalhadora afim de garantir o cumprimento de seus direitos por parte das empresas, pois o fisco de forma rápida e automática, cruzará as informações do sistema e poderá autuar com eficácia as empresas que deixarem de registrar seus funcionários, deixa de pagar direitos trabalhistas como FGTS, INSS entre outras.

Ilegalidades praticadas pelas empresas serão inibidas com o eSocial; as empresas não se agradaram com as mudanças advindas desse novo sistema, isso porque o sistema ainda não está em pleno funcionamento, quando estiver, é que as mesmas irão reclamar, porque os erros irão aparecer, devido ao costume de não se atender à legislação. Por enquanto os empresários e empregadores, estão vendo o eSocial como uma forma de pagar mais impostos, quando eles verem que é uma forma deles trabalharem de forma correta, é que mais reclamações irão surgir.

### **2.3 E qual é o papel do contador dentro do eSocial?**

Conforme portal eSocial, esse novo programa beneficiará não só as empresas, como também a população em geral, pois ele não só simplificará a rotina das empresas, como também garantirá benefícios aos empregados, pois todas as informações trabalhistas sejam com ou sem vínculo empregatício serão registradas no eSocial, e, é aí que entra o papel do contador.

Segundo a autora Zenaide Carvalho: “O profissional da contabilidade estará envolvido na orientação ao Departamento Pessoal sobre os eventos relacionados à Contabilidade, como o Cadastro Inicial do Empregador – onde será informada a Classificação Tributária”.

Os contadores e escritórios contábeis além de orientarem o departamento pessoal devem orientar seus clientes quanto às mudanças e impactos do eSocial para suas empresas, pois como muitos empregadores estão acostumados a trabalharem de forma errada, os contadores deverão salientar que com o eSocial não dá para trabalhar de forma errada, que o costume e uso de práticas ilegais devem ser abolidas pelos empregadores para que as empresas não sejam penalizadas pelo governo.

Pois o eSocial não é um bicho de sete cabeças e não trouxe nenhuma mudança na legislação, apenas veio como meio de fiscalizar o cumprimento da mesma dentro dos prazos previstos; com o novo programa não tem como deixar para depois, pois se o empregador deixar para depois, as multas chegarão. Esse será o desafio do contador, levar sua equipe para perto de seus clientes, no sentido de haver uma melhor comunicação com seus clientes, acabar com o costume antigo deles, agora tudo deve ser realizado dentro do prazo, por exemplo: uma admissão não poderá ser realizada após o trabalhador começar a trabalhar, e sim até um dia antes, o registro na carteira deve ser realizado e enviado ao eSocial, isso quer dizer que o contador deve ter em mãos todos os documentos necessários para contratação do funcionário, inclusive com o ASO, antes do início dos trabalhos do funcionário.

Atestados médicos até 15 dias devem ser enviados até o dia 07 do mês seguinte, se o mesmo for superior, deve ser enviado até o 16º dia do afastamento; atestados mesmo referentes a afastamentos de 01 dia, relacionados a doenças do trabalho, é obrigatório o envio ao eSocial dentro dos prazos já mencionados, agora atestados não relacionados a doenças do trabalho só será obrigatório o envio, caso os afastamentos sejam a partir de 03 dias; se o trabalhador deu vários atestados dentro de 60 dias, mesmo sendo ref. a afastamentos que não possuíam a obrigatoriedade de envio ao eSocial, mas que somados ultrapassaram os 15 dias que são cobertos pelo empregador, torna-se obrigatório o envio no 16º dia de afastamento; veja o papel importantíssimo do contador em fazer todo esse controle de dias de afastamentos, de CID, e é isso que acaba não se tornando nada fácil, pois são muitos detalhes a serem observados e controlados pelo contador e sua equipe para que seus clientes não sejam prejudicados.

O novo sistema exige um dos princípios contábeis bem conhecidos pelos contadores que é o da tempestividade, a comunicação ao eSocial deve ser de forma oportuna, imediata e correta; o contador deve montar uma cartilha contendo as principais ocorrências que geralmente ocorrem na sua carteira de clientes e enviar aos mesmos, com informações de prazos para envio

dos eventos, evitando assim penalidades, pois sabemos que na atual situação econômica das empresas brasileiras já está complicado para muitas manterem as portas abertas, imagine se começar a chover multas, as portas fecharão mais rápido e a economia do país irá declinar mais ainda.

Visando colher dados para minha pesquisa, fui fazer um estágio voluntário em um pequeno escritório contábil e pude constatar de perto, que as pequenas empresas ainda não estão adaptadas às exigências do eSocial, a todo instante, quase que diariamente chegam documentação no escritório para admissão e rescisão de funcionários, fora das regras do novo sistema, ou seja, admissões com data do início do mês que chegam com 10, 15 dias da data de admissão do empregado; rescisões que chegam após o último dia de trabalho do empregado, onde não houve lançamento do aviso prévio com 30 dias antes da demissão do empregado, fugindo totalmente contra as regras da legislação e do novo sistema.

Então está sendo muito difícil para os contadores conscientizarem seus clientes dos prazos exigidos; os clientes ainda não estão levando a sério, talvez só venham levar a sério, após começarem a serem notificados pelo governo, quando mexerem com o bolso deles, só assim as pequenas empresas começarão a seguir as normas. Já as grandes empresas, elas sim, em sua grande maioria, tiveram a preocupação em seguir as exigências, pois quando chegam a documentação de admissão, vemos que são enviadas documentações completas e dentro dos prazos.

Um grande aliado dos contadores em seus escritórios, são os sistemas contábeis, pude constatar como os mesmos se adaptaram às exigências do novo programa do governo; pois os eventos são enviados de forma automática, quando o contador cadastra um novo cliente, os eventos iniciais com as informações do empregador, são enviadas automaticamente ao eSocial, igualmente nas admissões e demissões, quando são lançadas no sistema, ao serem gravadas, já são enviadas automaticamente ao eSocial, e tendo algum erro de informações, o sistema já emite um relatório mostrando os erros e divergências a serem corrigidas ou mantidas.

#### **2.4 Quais serão os desafios para as empresas de Assessoria Contábil?**

O desafio desse novo sistema para as empresas de Assessoria Contábil, está ligado ao fato da novidade que é esse novo sistema tanto para os empregadores quanto para os escritórios contábeis, que terão uma demanda de dúvidas muito grande por parte de seus clientes, agora as dúvidas estão mais voltadas para a implantação e adaptação dos sistemas, depois serão dúvidas quanto aos erros apresentados no sistema, quando o mesmo estiver em pleno funcionamento,

portanto desde já as empresas de assessoria contábil, devem estar preparadas, qualificadas para atender as demandas que surgirão em 2019.

Estive participando em um processo seletivo para uma oportunidade de emprego na área contábil e quando cheguei na etapa da entrevista com o Diretor da empresa, tivemos uma longa conversa e o mesmo, me questionou sobre o eSocial e me falou que quando ficou sabendo desse novo programa, ficou assustado, pensou logo, pronto estou ferrado, com esse sistema minha empresa vai viver para pagar multa, então logo procurou uma Assessoria para verificar a situação da empresa, então fez uma reunião com a representante da empresa de Assessoria, com os gerentes e com a responsável pelos arquivos de departamento pessoal de sua empresa. E assim, foi realizado um checklist, das normas exigidas e que é alvo de fiscalização no eSocial, mas que o resultado da auditoria feita pela Assessoria foi surpreendente, a documentação estava em dia, só precisavam fazer uns ajustes em questão da tempestividade dos registros, e que isso foi um alívio a ele. Que pediu que todos os gerentes reunissem com suas equipes e que passassem as regras a serem seguidas daquele tempo em diante e que até abriu opção para quem não estivessem satisfeitos com as novas normas, que deixassem de ser colaboradores da empresa.

Então ele considera que sua empresa está preparada para o novo sistema implantado e que sempre procura antecipar cada etapa para que não ocorras surpresas. Isso é uma raridade, pois vemos nos noticiários que muitos empresários ainda estão leigos quando o assunto é o eSocial e isso com certeza vai acarretar grandes prejuízos aos mesmos. Então esse é o papel principal das empresas de assessoria, orientar seus clientes a projetar suas ações e sempre comunicar-se com sua contabilidade para não serem surpreendidos e penalizados com multas.

As empresas de assessoria estão fazendo sua parte, à medida que as demandas chegam, mas como tem muitos clientes que ainda não estão preocupados com o novo sistema, que ainda não levaram a sério que tem que adaptar suas rotinas, a demanda que chega ainda não é tão relevante, acredito que assim que os clientes começarem a receber notificações de não cumprimento das normas da legislação trabalhista, a demanda junto às empresas de assessoria será enorme, é como dizem brasileiro gosta de deixar pra última hora, não tem o hábito rotineiro de prevenção, gostam de remediar.

## **2.5 Há pontos críticos a serem resolvidos?**

Sim, com certeza, muitos. Os pontos críticos devem ser resolvidos antes do sistema entrar em pleno funcionamento, erros de informações devem ser solucionados em cada etapa,



seguindo o cronograma imposto pelo Governo, as empresas devem começar a mudar suas práticas, ajustando suas rotinas para cumprir o que determina a legislação, existe milhares de regras a serem seguidas pelas empresas, e a maioria das empresas não as seguem, o momento atual, desde 2017 pra cá, exige ajuste e cumprimento dessas regras, é o momento de correção das rotinas, para quando o sistema entrar em pleno vigor, tudo esteja adequadamente dentro do que determina a legislação.

Tanto profissionais da área contábil quanto outras empresas, ainda veem o novo programa como cheio de detalhes, burocracia, mas isso é devido a esse trabalho inicial de cadastro de informações, de seguir normas, por estarem tendo retrabalho, e porque muitas empresas como não cumpriam à risca a legislação, sempre deixando pra depois, acabaram por não manter um cadastro correto das informações exigidas por lei e pelo eSocial, e, é aí que está o ponto crítico, agora as empresas estão tendo uma trabalhadeira em correr atrás das informações e documentações para transmitirem ao Governo, eles tiveram que montar processos para se adequarem ao novo programa, mas ao passar essa fase, e as empresas já estiverem adaptadas a nova rotina, transmitindo as informações com tempestividade ao Governo, as empresas e a população em geral constatarão que o programa é inovador e que trouxe avanço e melhorias em suas vidas.

É difícil para os profissionais da área contábil, principalmente os que trabalham com pequenas empresas, de fazerem os empregadores a cumprirem com as exigências do novo sistema, pois os pequenos empregadores, continuam a entregar documentação incompleta para admissão de funcionários, faltando exame médico, faltando, reservista; na demissão falta exame demissional, demite o funcionário, sem a comunicação de aviso prévio. Muitos chegam nos escritórios contábeis depois de 10, 15 dias de afastamento do funcionário, solicitando a demissão do mesmo. O contador avisa, que está errado o procedimento, que pode vir a sofrer penalidades, mas eles parecem não acreditar, só acreditarão quando o Governo começar a expedir multas, quando mexer com o bolso deles.

Mas quando as rotinas dos empregadores estiverem alinhadas com as exigências do eSocial, os profissionais da área contábil, e até mesmo os empregadores, irão enxergar que o novo sistema veio facilitar a vida deles, onde ao cumprir uma exigência legal, estará cumprindo não só uma, mais várias, pois não precisará preencher vários formulários para enviar declarações distintas, ao enviar uma obrigação, já estará eliminando várias outras, pois sendo um ambiente único, os entes terão acesso à todas as informações de que necessitam em um único programa.

Vai acabar com aquela reclamação de que, nossa porque a o Ministério do Trabalho está me pedindo tal informação, se no formulário de tal obrigação que enviei à Caixa Econômica já tem essas informações, pois antes do novo sistema, um ente não tinha acesso às informações de outro ente, e para ter acesso, precisaria solicitar e ter uma autorização para acessar à informação desejada, e isso, além de demandar tempo, ainda demandaria custos. Com o novo sistema, todas as informações estarão em ambiente unificado e os entes envolvidos terão acesso de maneira rápida e o melhor sem custos.

Por enquanto, os pequenos escritórios contábeis, ainda continuam, a enviar várias declarações, separadamente, como CAGED, GFIP e outras, pois ainda não foram abolidas da rotina dos mesmos, mas quando forem unificadas, acarretará em economia de tempo, e isso é bom, pois esses é um dos objetivos do novo sistema, facilitar a vida dos empregadores, eliminando e desburocratizando o envio das informações aos entes públicos e por outro lado, os entes conseguirão uma ágil e melhor fiscalização quando ao cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, o que acarretará em uma melhor e maior arrecadação.

### **3 CONCLUSÃO**

Os impactos iniciais para empresas referem-se a cadastros, a mudança e formação de seus processos administrativos, a adaptação de seus sistemas internos às exigências da nova ferramenta criada pelo Governo, e também se percebe uma certa apreensão por parte dos empregadores, quanto ao que virá pela frente quando essa ferramenta estiver em pleno vigor, temendo com certo receio as penalidades que as empresas possam vir a ter.

Por isso, na pesquisa realizada, constata-se que a maioria das grandes empresas se prepararam e se adaptaram rapidamente ao eSocial, pois buscaram no Mercado, empresas de Assessoria e até de auditoria que lhes auxiliassem no processo de organização interna, e como a maioria das grandes empresas, possuem em sua organização um setor de RH, como também DP e Contabilidade interna, logo se adaptaram às novas exigências.

Agora as pequenas empresas, poucas estão adaptadas, a maioria ainda continuam a não cumprir a legislação, continuam a não levar a sério o novo sistema, as mesmas não estão dando a devida importância em começar a organizar seus processos internos, talvez porque a maioria não possui processos internos, não possuem critérios de administração definidos, não existe, previsão, planejamento, vai agindo conforme a necessidade e acredito que o novo sistema irá

afetar negativamente, as pequenas empresas, pois as mesmas serão as primeiras a sofrerem e receberem notificações e multas por descumprimento da legislação.

Porque sabemos que nas grandes empresas, há gestores e toda uma equipe que pensa, planeja para depois executar, já nas pequenas empresas, a maioria de seus gestores executam sem pensar, porque muitos deles, é gestor, é financeiro, é supervisor, ou seja, acumula várias funções, se sobrecarregando, não dando assim a devida importância em acompanhar às mudanças exigidas pelo cenário empresarial e no eSocial remediar significará perda de recursos, não há como retroagir, ou melhor há, mas com penalidade.

Já por parte do governo ainda não se sente impactos conforme propósito de criação do sistema, pois no momento os impactos são financeiros, pois para implantar e adaptar o novo sistema, todos entes envolvidos tiveram custos e estes custos superaram o previsto.

Mas a implantação do eSocial foi um grande feito para o governo, o qual tem o objetivo principal de conseguir através do eSocial um melhor controle e fiscalização, e consequentemente um objetivo secundário de alavancar suas receitas, inibindo uma possível sonegação fiscal por parte das empresas, mas só quando o sistema estiver em pleno funcionamento é que o governo fará um balanço das melhorias advindas do eSocial; os pequenos empregadores também, só sentirão os efeitos do eSocial, quando começarem a receber notificações de erros cometidos e penalidades pela prática de atos ilegais.

Já os empregados já começaram a sentir o efeito do eSocial, desde segundo semestre de 2017 quando as empresas de acordo com o cronograma estipulado pelo governo, começaram a implantar o eSocial, começaram a prática de antecipar os cadastros e registros de funcionários, pois já é visível nos processos seletivos para preenchimento de vagas de emprego, que todos os procedimentos para admissão dos funcionários, já estão ocorrendo de forma antecipada, pelo menos nas grandes e médias empresas; não se começa a trabalhar, sem antes, entregar todos os documentos e PMSO, inclusive são solicitadas mais documentos quando da admissão dos funcionários, visando ter um cadastro mais completo para evitar assim, erros no envio das obrigações ao eSocial, e isso é bom para o empregado, pois evita-se de ficar sem receber seus direitos; víamos com frequência pessoas trabalharem um mês e acabarem saindo do emprego, sem ter o registro daquele período em carteira, e com isso, prejudicava o trabalhador na contagem do tempo para aposentadoria.

Sendo assim, benefícios advindos do eSocial está sendo apenas de início para os empregados, para os demais: empregadores e Governo, só saberemos futuramente. Mais acredito que o Governo terá que aliviar o lado dos empregadores, principalmente para os pequenos empregadores, que ainda não estão adequados ao novo sistema, pois se for sair

multando por tudo, vai acabar arruinando o cenário econômico brasileiro, acarretando o fechamento de muitas empresas, elevando o nível do desemprego que já não está nada bom.

Mas o eSocial é um grandioso programa, que no geral se bem-sucedido vai contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico do País, porque trará mais fiscalização, inibindo a sonegação fiscal, com isso, aumentará a arrecadação, trazendo também, mais agilidade nas rotinas das empresas e no relacionamento entre empresas privadas e Governo.

**REFERÊNCIA:**

BRASILIA-DF. Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a instituição do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/ Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm); >  
Acesso em 30 de out de 2018;

Revista Gestão e Planejamento, Salvador, v. 17, n. 2, p. 367-382, maio/ago. 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rgb>>. Acesso em 30 de out de 2018;

Portal eSocial. Conheça o eSocial. Disponível em: <  
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>>. Acesso em 30 de out de 2018;

Carvalho, Zenaide, Cartilha eSocial e por onde começar, publicada pelo CRC e Fecomércio-SC, disponível em: <<https://portalcontabilsc.com.br/noticias/crcsc-e-fecomercio-sc-divulgam-cartilha-exclusiva-sobre-o-esocial/>>. Acesso em 08 de novembro de 2018;

## **ANEXOS**

- ANEXO A: RESPOSTA PEDIDO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- ANEXO B: RESPOSTA PEDIDO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ANEXO C: RESPOSTA PEDIDO MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Dados do Pedido

Protocolo	71200000069201943
Solicitante	REGINA CELIA DA SILVA ROSADO
Data de Abertura	07/01/2019 17:51
Orgão Superior Destinatário	MF – Ministério da Fazenda
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	28/01/2019
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Negado (Pedido exige tratamento adicional de dados)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	RELATORIO DE CUSTOS IMPLANTACAO ESOCIAL
Detalhamento	PRECISO DE UM RELATÓRIO CONTENDO OS CUSTOS QUE A PREVIDENCIA SOCIAL TEVE QUE ARCAR PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, A INFORMAÇÃO É PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM MEU TCC. CUJO TEMA TRATA DOS PRINCIPAIS IMPACTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL.

## Dados da Resposta

Data de Resposta 11/01/2019 14:59  
Tipo de Resposta Acesso Negado  
Classificação do Tipo de Resposta Pedido exige tratamento adicional de dados

### Resposta

Senhor,

Em atenção ao requerimento formulado, cumpre-nos informar que a demanda foi encaminhada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que se pronunciou conforme abaixo:

“Em atenção à solicitação de V.S<sup>a</sup>., protocolada sob nº 7120000-0069/2019-43 , em que solicita: “PRECISO DE UM RELATÓRIO CONTENDO OS CUSTOS QUE A PREVIDENCIA SOCIAL TEVE QUE ARCAR PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, A INFORMAÇÃO É PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM MEU TCC. CUJO TEMA TRATA DOS PRINCIPAIS IMPACTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL. ”, informa-se: A demanda solicitada requer apuração especial das bases de dados, o que requer alocação de mão-de-obra e custos para esta Divisão. Isso posto, a requisição atual encontra-se fora do escopo da Lei de Acesso a Informação e de seu decreto regulador, Decreto 7.724/2012 em seu art. 13, III: Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:(...) III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.”

Considerando o disposto no art. 19, inc. II, c/c o art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012, informa-se que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão

Ministério da Fazenda

Responsável pela Resposta Coordenação-Geral de Fiscalização - COFIS  
Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil  
Prazo Limite para Recurso 23/01/2019

## Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Economia e Finanças  
Subcategoria do Pedido Finanças

Número de Perguntas 1



## Histórico do Pedido

<b>Data do evento</b>	<b>Descrição do evento</b>	<b>Responsável</b>
07/01/2019 17:51	Pedido Registrado para para o Órgão INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	SOLICITANTE
08/01/2019 14:18	Pedido Reencaminhado para para o Órgão MF – Ministério da Fazenda	MDS – Ministério do Desenvolvimento Social/INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
11/01/2019 14:59	Pedido Respondido	MF – Ministério da Fazenda

## Dados do Pedido

Protocolo	99902000027201914
Solicitante	REGINA CELIA DA SILVA ROSADO
Data de Abertura	07/01/2019 17:44
Orgão Superior Destinatário	CEF – Caixa Econômica Federal
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	28/01/2019
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Custos Implantação do Esocial
Detalhamento	PRECISO DE UM RELATÓRIO CONTENDO OS CUSTOS QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL TEVE QUE ARCAR PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, A INFORMAÇÃO É PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM MEU TCC. CUJO TEMA TRATA DOS PRINCIPAIS IMPACTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL.

## Dados da Resposta

Data de Resposta 17/01/2019 18:51  
Tipo de Resposta Acesso Concedido  
Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta  
Prezado (a) Senhor (a) Regina

1. Conforme solicitação através do E-SIC, site CGU, informamos que:

1.1. Os custos de disponibilização e manutenção do eSocial, para a CAIXA, foram de R\$ 16.606.622,72 em 2017 e R\$ 11.439.336,22 em 2018.

2. Por fim, agradecemos o contato e esclarecemos que a CAIXA, na página [www.caixa.gov.br/acessoainformacao](http://www.caixa.gov.br/acessoainformacao), disponibiliza as informações corporativas em atendimento à Lei 12.527/2011.

3. Informamos que a CAIXA mantém SAC para informações, reclamações, cancelamentos, sugestões, serviços e elogios, com atendimento 24 horas por dia 07 dias por semana, pelo DDG 0800 726 0101 e para reclamações não solucionadas no SAC ou denúncias, a CAIXA mantém canal de Ouvidoria com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas, pelo DDG 0800 725 7474.

4. A CAIXA coloca-se à disposição através de seus canais de atendimento.

Atenciosamente

Edilson Carrogi Ribeiro Vianna  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL FUNDO DE GARANTIA  
CAIXA - Serviço de Informações ao Cidadão

Responsável pela Resposta SUFUG - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL FUNDO DE GARANTIA  
Destinatário do Recurso de Primeira Instância: DEFUS - DIRETORIA EXECUTIVA FUNDOS DE GOVERNO  
Prazo Limite para Recurso 28/01/2019

## Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Governo e Política  
Subcategoria do Pedido Administração pública

Número de Perguntas 1

## Histórico do Pedido

<b>Data do evento</b>	<b>Descrição do evento</b>	<b>Responsável</b>
07/01/2019 17:44	Pedido Registrado para para o Órgão CEF – Caixa Econômica Federal	SOLICITANTE
17/01/2019 18:51	Pedido Respondido	CEF – Caixa Econômica Federal

e-SIC

**(https://esic.cgu.gov.br/sistema/principal.asp**

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (https://esic.cgu.gov.br/sistema/principal.aspx)

Versão 3.1.4

Olá REGINA CELIA DA SILVA ROSADO - segunda-feira 04/03/2019

Sua sessão expira em: 3:18 minutos

Resetar Timer

Sair

## Detalhamento de Pedido

## Dados do Pedido

## Pedido

## Protocolo

46800000158201983

## Solicitante

REGINA CELIA DA SILVA ROSADO

Ver Dados

## Data de Abertura

07/01/2019 17:47

## Orgão Superior

MT – Ministério do Trabalho

## Orgão Vinculado

## Prazo de Atendimento

28/01/2019

## Situação

Respondido

## Forma de recebimento da resposta

Pelo sistema (com avisos por email)

## Resumo da Solicitação

RELATORIO DE CUSTOS IMPLANTAÇÃO ESOCIAL

## Detalhamento da Solicitação

PRECISO DE UM RELATÓRIO CONTENDO OS CUSTOS QUE O MT TEVE QUE ARCAR PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, A INFORMAÇÃO É PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM MEU TCC. CUJO TEMA TRATA DOS PRINCIPAIS IMPACTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL.

## Anexos

Não existem anexos.

## Resposta

**Avalie a Resposta Recebida**

Sua opinião é importante para a construção da cultura de acesso à informação



Data da Resposta

28/01/2019 10:18

Classificação do Tipo de Resposta

Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

**REFERÊNCIA:** 1225646 (Sistema Ouvidor)

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em atenção à sua mensagem, informamos que a direcionamos ao Departamento de Fiscalização do Trabalho (DEFIT/SIT), que presta as seguintes orientações:

*"Em atenção à demanda que solicita os custos do Ministério do Trabalho com a implantação do eSocial, informamos que entre 2016 e 2018 o Ministério do Trabalho gastou R\$ 58.397.145,95 (R\$ 9.000.000,00 em 2016; R\$ 9.670.000,00 em 2017; e R\$ 39.727.145,95 em 2018) com despesas operacionais para o desenvolvimento e implantação do eSocial. Vale ressaltar que referidos valores foram desembolsados apenas pelo Ministério do Trabalho, não abarcando os demais órgãos cooperados do eSocial, como Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), entre outros."*

2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.<sup>a</sup> poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Secretário de Inspeção do Trabalho.

Atenciosamente,

**Serviço de Informação ao Cidadão****Ministério do Trabalho (extinto)**

Anexos

Não existem anexos.

Responsável pela resposta:

Departamento de Fiscalização do Trabalho (DEFIT/SIT)

Destinatário do recurso de primeira instância:

Secretário de Inspeção do Trabalho

Prazo limite para recurso:

07/02/2019

**Avalie sua experiência com o Serviço de Informação ao Cidadão!**

1. A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

1

2

3

4

5

Não Atendeu

Atendeu plenamente

2. A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

1

2

3

4

5

Difícil compreensão

Fácil compreensão

3. Comentários

Questionário Respondido em 04/03/2019 13:51.

Anexos



Dados do Histórico



[Voltar](#)

[Gerar Documento](#)